



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

PORTARIA N º 53 DE 03 DE MAIO DE 2022.

“Institui e designa os membros da comissão de seleção para processamento e julgamento de chamamentos públicos das parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, e dá outras providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, com o fundamento no artigo 72, da Lei Orgânica do Município Serra Azul e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 01, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o credenciamento das organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal nº 13.019/2014, com as alterações contidas na lei 13.204/2015, e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção de que trata o artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção, destinada para processar e julgar o chamamento público e parcerias das organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Serra Azul/SP, mediante Termo de Colaboração, Acordo de Colaboração ou Termo de Fomento, respeitadas as condições, critérios e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e pelo Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar, verificar e emitir parecer sobre os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil nos chamamentos públicos, inexigibilidades e dispensas de chamamentos, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.

Art. 3º A Comissão de Seleção será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179
CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

administração pública.

Art. 4º Será impedido de participar da Comissão de Seleção pessoas que, nos últimos cinco anos, tenham participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou sua atuação configure conflito de interesse, conforme o art. 50 do Decreto Federal nº. 8.726/2016.

Parágrafo único: Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º As ações da Comissão de Seleção terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº. 8726/2016.

Art. 6º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: **FABIANA APARECIDA BRUSCHI**, portador do RG nº 30.279.007-X;

II – Servidora: **CRISLAINE GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.261.113-3;

III – Servidor Efetivo: **JOSIANE CRISTINA DA LUZ** portador do RG nº 30-067-490-9.

Parágrafo único: Caberá aos membros nomeados exercer suas funções obedecendo às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 7º Para subsidiar seus trabalhos, se necessário, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 8º A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado, sendo substituída se necessário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, por afixação, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal